



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 029

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017.

Ilustríssima Senhora
ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS

A/C Deputado Georgiano Neto

Senhora Alynne Patrício de Almeida Santos,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição do Deputado **GEORGIANO NETO**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadã Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 453, de 07 de dezembro de 2016, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Recebido em 06/02/17
Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Piauiense a Sra. Alynne Patrício de Almeida Santos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “I” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadã Piauiense a Sra. Alynne Patrício de Almeida Santos.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2016.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

